



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Autorização e Homologação de Processo de Inexigibilidade.

Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo nº 1230/2024 e ratifico a Inexigibilidade nº 088/2024, para a Contratação de instituição de longa permanência, em caráter permanente para internação de pessoa conforme Expediente Ministério Público nº 01802.000.767/2021, no valor de R\$ 44.539,20 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais com vinte centavos).

Nova Prata, 12 de agosto de 2024.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal